

Id:09FEB5E6311286C



CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - EDITAL RETIFICADO 001/2021

A Secretaria Municipal de Educação de Curralinhos-PI, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato selecionado pelo Edital Retificado nº 001/2021, para tomar posse como professor temporário, conforme descrito no referido Edital.

O mesmo deve comparecer a **Secretaria Municipal de Educação** situada na Rua Manoel Pereira Lopes, S/N, Centro (ao lado da Unidade Escolar Menino João Pedro), Curralinhos-PI, nesta cidade nos dias 01 e 04 de abril 2022, das 08h às 12hs, para entrega da documentação descrita nos anexos desta convocação.

O candidato relacionado na lista abaixo **não comparecer** no prazo fixado na presente convocação ou que não apresentar a documentação obrigatória mencionada no anexo I estará automaticamente eliminado. Descabendo qualquer reclamação com o pedido de reclassificação ou revisão da lista de classificação geral do Edital Retificado Nº 001/2021.

Curralinhos-PI, 31 de março de 2022.

CONVOCA-SE:

CARGO 3 - Professor de Português	
Candidato	CPF
João da Cruz Nascimento Silva	043*****26

Antonio Francisco Pereira Lima
 ANTONIO FRANCISCO PEREIRA LIMA
 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
 PORT. RESOL. DE 11 DE JUN DE 2022
 CPF: 900.106.743-87

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SERVIDORES TEMPORÁRIO

NOME: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

Preenchimento da declaração de não acumulação de cargo público (anexo I)
1(uma) fotos 3X4 RECENTE, colorida;
Carteira de Identidade- RG (original acompanhado de cópia simples);
Carteira de Identidade e CPF dos DEPENDENTES (original acompanhada de cópia simples);
Certidão de Nascimento dos Filhos (original acompanhado de cópia simples)
Cadastro de Pessoa Física - CPF (original acompanhado de cópia simples);
CPF do Pai e da MÃE (Instrução normativa nº007/2017, de 14 de dezembro de 2017)
PIS/PASEP (original acompanhado de cópia simples)
Título de Eleitor (original acompanhado de cópia simples);
Certidão de Nascimento ou de Casamento (original acompanhado de cópia simples);
Comprovante de residência atualizado;
Comprovação da escolaridade (Certificado ou Declaração Escolar + Histórico Escolar) exigida para o cargo a ser ocupado, reconhecido por Instituição Oficial de Ensino, bem como da Carteira de Registro no Conselho, no caso de médicos, enfermeiras, dentistas, auxiliares, técnicos etc. (Ex. CRM, COREN, CRO, CREA etc.) (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
Comprovante de conta bancária, tipo conta corrente, no Banco do Brasil;

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____ brasileiro(a),

(estado civil), portador(a) do CPF nº _____

DECLARO, para fins de posse no cargo de _____

junto a Prefeitura Municipal de Curralinhos-PI **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja **inacumulável** com o Cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal

DECLARO, outrossim, **QUE NÃO RECERBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse ente público qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata o artigo 136, inciso X e artigo 137, §1.º da Lei Municipal nº 89/2007, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Curralinhos.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supramencionada.

Curralinhos, Piauí, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Servidor

Id:0738316DA7FD276B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PIAUÍ
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-1285 - CEP 64980-000 - Corrente - Piauí
 CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Ass. _____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - INEX - CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente - PI/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**CONTRATADA:** ST CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CURSOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.635.728/0001-65

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria tributária à Secretaria Municipal de Finanças, visando o incremento da receita própria, controle de gastos com Utilities e Incremento e recuperação das receitas de transferências, acompanhamento das ações ICMS ECOLÓGICO, CFEM (Compensação Financeira de Extração de Recursos Minerais). Monitoramento e cobrança de créditos tributários em conjunto com a administração. Elaboração da Lei de Transação Tributária, entre outros relacionados.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Corrente de 2022/FPM/ISS/ICMS/OUTROS, no elemento de despesa 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022.**Valor Mensal:** R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).**Valor Global:** R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.**SIGNATÁRIOS****Contratante:** Diviane Rocha Modesto Louzeiro da Cunha**Contratado:** Francisca Stael Freire Vieira